

EDITAL –2016

Avaliação seriada para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria -Avaliação do R2

CICLO 01

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições da Avaliação seriada para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria -Avaliação do R2.

1 – DA AVALIAÇÃO SERIADA

1.1 A Avaliação Seriada para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria R2 (ciclo I) é destinada aos médicos inscritos no Programa Nacional de Residência Médica em Pediatria, com duração de 3 (três) anos, realizada em uma das seguintes instituições: **Universidade de Brasília (UnB), USP São Paulo, Hospital Pequeno Príncipe -PR, Hospital Federal dos Servidores do Estado-RJ, IMIP- Pernambuco e que tenham realizado a avaliação do TEP SERIADO R1 (Ciclo I) e obtido aprovação com nota mínima de 50 pontos.**

1.2 Para a Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, o médico enquadrado nas condições dispostas no item 1.1 deverá ter participado, **OBRIGATORIAMENTE**, das 3 (três) Avaliações Seriadas (R1, R2 e R3), **tendo obtido a somatória total de 180 (cento e oitenta pontos) e a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Avaliações.**

1.3 O Médico somente poderá participar da Avaliação Seriada enquanto estiver realizando o Programa de Residência em Pediatria, com duração de 3 (três) anos, em uma das instituições citadas no item 1.1.

1.4. O médico que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma das Avaliações ou não participar de qualquer uma delas será eliminado e não poderá participar da(s) Avaliação(ões) seguinte(s). O médico que obtiver pontuação inferior a 180 (cento e oitenta) pontos nas 3 (três) Avaliações também será eliminado. Esses médicos com o término do Programa de Residência Médica em Pediatria poderão participar do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, ficando o deferimento de suas inscrições sujeito ao cumprimento dos requisitos do Edital do Concurso.

1.5 A Avaliação destinada ao R2 consistirá em uma prova teórica **com 80 questões.**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição na presente Avaliação implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos para efetuar a Inscrição:

2.2.1 Apresentar a Certidão de Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina atualizada. Caso o candidato tenha inscrição primária e secundária deverá encaminhar o referido documento das duas inscrições.

2.2.1.1 Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

2.2.1.2 Entende-se como inscrição secundária o registro concedido ao médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

2.2.2 Comprovar estar inscrito no programa de residência médica em pediatria com duração de 3 (três) anos , **tendo concluído o R2 até março de 2016** em uma das seguintes instituições: Universidade de Brasília (UnB), USP São Paulo, Hospital Pequeno Príncipe -PR, Hospital Federal dos Servidores do Estado-RJ, IMIP-Pernambuco.

2.3 A inscrição somente poderá ser efetuada a partir da publicação deste edital até **29 de abril de 2016**, através da internet.

2.3.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia **29 de abril de 2016** e o boleto estará disponível para o pagamento em **48 horas úteis** após o preenchimento da ficha de inscrição nos sites www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org. **O pagamento deverá ser realizado até o vencimento exposto no boleto.** Após estas operações, **deverá o candidato encaminhar até o dia 04 de maio de 2016**, obrigatoriamente através de **SEDEX/FEDEX** para a Sociedade Brasileira de Pediatria, localizada na Rua Santa Clara, 292 – Copacabana – RJ-CEP

22041-012, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no presente edital que deverão ter suas **cópias autenticadas**.

2.3.1.1 Os documentos exigidos no presente edital ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 2.3 e/ou que não tenham sido enviados por SEDEX/FEDEX.

2.3.1.2 A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

2.3.1.3 O pagamento da taxa de inscrição, bem como o envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **04 de maio de 2016 via SEDEX/FEDEX**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação para SBP.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), para os residentes das instituições citadas no item 2.2.2 e que sejam associados adimplentes com a SBP e/ou AMB e para os demais residentes das mesmas instituições o valor é de R\$ 275,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).**

2.4.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição determinado no item 2.3.

2.5.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.5.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão da Avaliação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da Prova e à nota mínima exigida.

2.5.3 O candidato portador de deficiência, **no ato da inscrição**, deverá proceder da seguinte forma:

2.5.3.1 informar se é portador de deficiência;

2.5.3.2 selecionar o tipo de deficiência;

2.5.3.3 especificar a deficiência;

2.5.3.4 informar se necessita de condições especiais para a realização da Prova.

2.5.4 A realização de Prova em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 2.3** e cumprir o estabelecido no **item 2.5.3 e seus subitens**, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.

2.5.5 O local da realização da Prova, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização da Prova, e o candidato terá a Prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

2.5.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 2.5 e seus subitens**, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art.40, do Decreto Federal n.3.298/1999, à **Sociedade Brasileira de Pediatria–Avaliação Seriada para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria – Avaliação do R2 - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Rua Santa Clara, 292- Copacabana/RJ – CEP 22041-012 via SEDEX/FEDEX**, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **04 de maio de 2016**.

2.5.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.9 A SBP informará, até o dia **13 de maio de 2016**, eventual indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

2.6 O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no **item 2.4.2**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento do boleto com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

2.8 O cartão de confirmação da inscrição estará disponível nos sites www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org a partir das 10:00h do dia **18/05/2016** até às 17:00h do dia **10/06/2016** (horário de Brasília), e conterá a data, local e horário das provas.

2.8.1 O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP e CEPUERJ. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato, até o dia **02 de junho de 2016** no horário comercial, com a secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21- 2548-1999.

2.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

2.10 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

3 – DA PROVA

3.1 O concurso consistirá na aplicação de 1 (uma) prova em um único dia.

3.1.1 Prova teórica constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão terá o valor de 1,25 (um ponto e 25 centésimos) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3.2 Os candidatos que não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados e não poderão participar da Avaliação seguinte.

3.2.1 Somente fará jus ao Título de Especialista em Pediatria, os candidatos que observadas todas as regras constantes do item 1 do edital e seus subitens obtiveram 180 pontos após a participação nas 3 Avaliações Seriadas respectivas referentes ao seu Ciclo (R1, R2, R3), nesse caso Ciclo 01.

3.3. A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o dia **11 de junho de 2016 das 13 às 17horas** (horário de Brasília). **A SBP publicará no seu site no dia 29 de abril de 2016, uma lista contendo os estados onde será aplicada a prova.** Os candidatos que marcaram na ficha de inscrição Estados não contemplados na listagem a ser publicada no dia 29 de abril deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico ana.santos@sbp.com.br informando o novo local escolhido para a realização da prova, até as 18:00h do dia **06 de maio de 2016**. Os candidatos que não fizerem à opção seguindo o disposto neste item do edital serão alocados para realizar a prova no **Distrito Federal**.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

3.5 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada da prova acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado da Avaliação, o candidato que faltar à prova.

3.7 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

3.8 Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início.

3.9 Não será permitido, durante a realização da prova, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, *lap tops*, *palm tops* e outros que possibilitem comunicação à distância e comunicação interpessoal.

3.10 Será eliminado da Avaliação o candidato que:

3.10.1 Não estiver presente no local da prova, no momento da distribuição da mesma.

3.10.2 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;

3.10.3 Não devolver o cartão resposta da prova;

3.10.4 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

3.10.5 Estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação e que possa servir como meio de consulta;

3.10.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

3.10.7 Utilizar - se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

3.11 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.12 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para o cartão resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de resposta.

3.13 Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova teórica.

3.14 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova após decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

3.15 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta referente à prova mesma.

3.16 Os 3(três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinar a ata própria que será fornecida ao final da prova.

3.16.1 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da Avaliação e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 2(dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.17 Não será permitida, durante a realização da Prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP nos locais da realização da Prova, ressalvado o que consta no **item 3.18.3** deste Edital.

3.18 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da Prova, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem **3.18.5** deste Edital.

3.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.18.2 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local da Avaliação.

3.18.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Avaliação.

3.18.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.18.5 A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 10(dez) dias úteis antes da data da realização da Prova, por meio de requerimento, datado e assinado, **enviado por SEDEX/FEDEX, à SBP no endereço Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 - Ref. Avaliação Seriada TEP – R1 /Candidata Lactante.**

3.18.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no **subitem 3.18.5**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização da Prova.

3.18.7 O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 3.18.5** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBP.

4 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 Será divulgado no dia **13 de junho de 2016**, através do site da SBP (www.sbp.com.br.) o gabarito oficial preliminar da prova.

4.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova poderá recorrer até o dia **15 de junho de 2016**, na forma estabelecida no item 4.4.

4.3 A partir do dia **12 de setembro de 2016** as notas dos candidatos estarão disponíveis na área do candidato, para consulta individualizada no site da www.sbp.processoseletivo.org.

4.4 O recurso deverá:

- ser por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP e enviados pelo Correio, através do SEDEX/FEDEX, para a sede da SBP

(Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja feita até o dia **15 de junho de 2016**.

- ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter telefone e endereço atualizado para correspondência.

4.4.1 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP, e o resultado será divulgado no site da SBP (www.sbp.com.br) até o dia **04 de julho de 2016**. As alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, serão também divulgadas no site da SBP.

4.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto nos itens 4.4 e 4.4.1.

4.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

4.8 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo como novo gabarito.

4.9 A Não ocorrência do disposto nos **itens 4.7 e 4.8** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

4.10 Não haverá reapreciação de recursos.

5– DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

Conteúdo para avaliação seriada de certificação R2

ATENÇÃO PRIMÁRIA: Acompanhamento do crescimento Acompanhamento do desenvolvimento Imunização
Prevenção da saúde mental Alimentação na primeira infância Violência infantil e Maus Tratos **NEONATOLOGIA:**
Reanimação neonatal Icterícia neonatal -manejo terapêutico e complicações Infecções congênitas (TORCHS) +
Prevenção da transmissão vertical do HIV Cuidados com o recém nascido prematuro Distúrbios Hidroeletrólíticos
no RN Distúrbios Metabólicos no RN Taquipneia Transitória do RN Síndrome do Desconforto Respiratório do RN
Síndrome de Aspiração Meconial Asfixia perinatal Infecção neonatal precoce e tardia RN de Mãe Diabética
Hidronefrose fetal Suporte ventilatório no RN -indicação de Venturi, Halo, CPAP

DOENÇAS PREVALENTES NA PEDIATRIA

DOENÇAS IMUNOALÉRGICAS: Anafilaxia Asma (Foco: Classificação e tratamento de manutenção intercrise e exames diagnósticos) Rinite (Foco: Classificação e tratamento de manutenção) Sinais de alarme para imunodeficiências primárias

PNEUMOLOGIA: Bronquiolite viral Otite média crônica e Otite média aguda recorrente Sinusite -Complicações
Tuberculose Diagnóstico e tratamento das formas pulmonares e extrapulmonares Pneumonia e derrame pleural
Síndrome do respirador bucal Fibrose Cística

GASTROENTEROLOGIA: Diarreia aguda e persistente Diarreia Crônica -Diagnóstico diferencial: atenção a doença celíaca, fibrose cística e doença inflamatória intestinal Alergia a proteína do leite de vaca Doença do refluxo gastroesofágico Colestase na Infância -diagnóstico diferencial Hepatites **NEFROLOGIA:** Infecção do trato urinário - complicações e investigação complementar Hipertensão Síndrome nefrítica Síndrome nefrótica: SN primária e secundária Injúria Renal Aguda / Indicação de diálise aguda Doença Renal Crônica Disfunção do trato urinário inferior -enurese e Bexiga Neurogênica **CARDIOLOGIA:** Insuficiência cardíaca Cardiopatias congênitas Febre reumática Endocardite Miocardites **REUMATOLOGIA:** Artrites Crônicas da Infância -LES, AIJ, Vasculites e Doença de Kawasaki Artrites relacionadas a infecções

NEUROLOGIA: Epilepsia Cefaleia e Enxaqueca

ENDOCRINOLOGIA: Puberdade precoce Hipotireoidismo congênito Diabetes Melitus Baixa estatura **EMERGÊNCIAS**
:Reanimação Cardiopulmonar pediátrica Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos Desidratação

HEMATOLOGIA: Anemias: carenciais e hemolíticas / Doença Falciforme Púrpuras-púrpuras trombocitopênicas e Síndrome de Henoch-Schollein

INFECTOLOGIA: Dengue Febre sem sinais localizatórios Hepatoesplenomegalias Adenomegalias HIV Meningites e Encefalites Leishmaniose cutânea e Visceral Coqueluche Stafilococcias

ONCOLOGIA: Emergências Oncológicas -O paciente neutropênico febril e síndrome de lise tumoral Leucemias Linfomas Massas Abdominais

CIRURGIA PEDIÁTRICA: Diagnóstico Diferencial do Abdome Agudo -Invaginação intestinal, Apendicite Aguda) Oportunidades cirúrgicas Estenose Hipertrófica de Píloro Atendimento inicial ao politraumatizado **CUIDADOS**

INTENSIVOS: Manejo nutricional enteral e parenteral Sepse e Choque séptico Insuficiência respiratória Estado de mal epilético

5.2 – Da Bibliografia sugerida

1. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.
2. Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Textbook of Pediatrics - 19 thª edition - Editora Elsevier - 2011 (mantida esta edição).
3. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011.
4. Normas e informes técnicos do Ministério da Saúde do Brasil até 2015.
5. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília - 2014
6. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 4ª edição. Brasília. DF- 2013.
7. Código de Ética Médica - Resolução CFM no . 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
8. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:
<http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
9. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2014
10. Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.
<http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-> [Página 13 de 16] Support-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkdG5r5Tu1s 5

6 – DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta pelos membros da Comissão Executiva do Título de Especialista de Pediatria – CEXTEP, que é constituída por três membros da SBP e por representantes dos cinco programas supracitados no presente edital.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 A CEXTEP é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.6 A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação Médica Brasileira eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização da Prova, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos nesta Avaliação.

7.7 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

Eduardo da Silva Vaz

Presidente da SBP